



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Fls.: 10
Proc.: 370/94

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 11, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1994

(Altera a redação do § 1º do artigo 22 da LOM, SOBRE ELEIÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA MESA)

AUTOR _ VEREADOR JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR


A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E SUA MESA PROMULGA A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

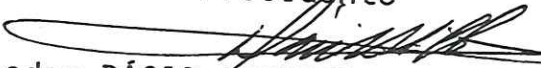
Artigo 1º - Fica o § 1º do artigo 22 da LOM vigorando com a seguinte redação:

"§ 1º - A eleição para renovação da Mesa da Câmara , realizar-se-á no dia 20 (vinte) de dezembro do ano anterior, considerando-se automaticamente empossados os eleitos no 1º dia da Sessão Legislativa respectiva."

Artigo 2º - Esta Emenda entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara, 25 de novembro de 1994.


Vereador WILSON RANGEL
Presidente


Vereador DÁCIO AUGUSTO DE BARROS FILHO
Vice-Presidente


Ver. RODOALDO G. FACHINI
1º Secretário


Ver. WAGNER T. F. MARCONDES
2º Secretário

